



Afixado no quadro oficial de avisos

e publicações no período de:

02/05/2024 a 02/06/2024

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

**PORTARIA Nº 2.081/2024**

“Dispõe sobre a concessão e extinção de gratificação de servidores que especifica, e dá outras providências.”

Assinatura

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **EDIMAR LANDES**, portador do CPF de nº 390.519.515-15, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base, pela execução de função extraordinária junto à Secretaria de Educação

**Art. 2º** - Conceder ao servidor **EDIMAR DA SILVA XAVIER**, portador do CPF de nº 084.564.556-01, uma gratificação de 78% (setenta e oito por cento) sobre o seu salário base, pela execução de função extraordinária junto à Secretaria de Obras e Serviços.

**Art. 3º** - Conceder ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF de nº 012.217.965.965-00, uma gratificação de 80% (cem por cento) sobre o seu salário base, pela execução de função extraordinária junto à Secretaria de Educação

**Art. 4º.** Conceder ao servidor, **DEVAIR DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF/MF de nº: 137.825.696-44, uma gratificação equivalente ao percentual de 100% (cem por cento) do valor do salário base, pelo desempenho de serviços extraordinários.

**Art. 5º.** Conceder a servidora **CINTHIA BRITO QUEIROZ**, portadora do CPF de nº 097.287.706-18, uma gratificação equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do seu salário base, pelo exercício de função extraordinária.

**Art. 6º.** Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS FERRAZ SANTOS**, portador do CPF de nº: 006.234.556-76, uma gratificação equivalente ao percentual 50% (cinquenta por cento) do valor do seu salário base, pelo desempenho de serviços extraordinários.

**Art. 7º.** Extinguir a gratificação concedida ao servidor **RONALDO SILVA SOUZA**, portador do CPF de nº 080.123.406-90.

**Art. 8º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 02 de maio de 2024.

**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br